

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

1- TOMADA DE PREÇO N ° 01/2006

1.1- Licitação n ° 01/2006 Processo n° 06/2006

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

1.3 – Torna público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada a Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, será realizada a licitação por TOMADA DE PREÇO - global, de acordo com o que determina a Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n° 8883/94, e as condições deste EDITAL.

1.4- Os envelopes contendo a documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até as 15:00 horas do dia 20/11/2006 e serão abertos às 16:00 horas do mesmo dia.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETOS PARA PRODUTORES E TECNICOS NA AREA DA VINIVITICULTURA, CONFORME ANEXO I

I) Minuta do contrato;

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação pessoas físicas inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (tres) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3°).

4.2 – Cada licitante - empresa deverá apresentar as seguintes negativas

- a) Certidão negativa INSS;
- b) Certidão Negativa FGTS;
- c) Certidão Negativa Federal;
- d) Certidão negativa Estadual;

e) Certidão negativa Municipal;

4.3- Apresentar junto com envelope de habilitação os seguintes documentos:

Declaração do espaço físico disponível

Material de apoio a ser distribuído aos participantes

Descrição dos laboratórios disponíveis

Relação equipamentos disponíveis

Relação de instrutores especialistas (Titulação comprovada)

Relação de instrutores de conhecimento Notório (Declaração de um órgão ou entidade da Área)

Estatuto da empresa

4.4- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.5- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TP N ° 01/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETOS PARA PRODUTORES E TECNICOS NA AREA DA VINIVITICULTURA

ENVELOPE N ° 01 – DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste convite correrão por conta dos recursos:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

2.007

13.2069.3.3.90.39.000165

20

6. DA PROPOSTA

6.1- A proposta devera ser preenchida por meio mecânico que contará:

a) Itens constantes no Anexo I

b) assinatura do representante legal;

c) indicação obrigatória de preços em números e algarismos;

d) indicação dos números de CNPJ

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se refiram à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.3- Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.4-A proposta deverá ser efetuada de forma especifica, ser datilografada no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores unitário mensal.

A proposta, deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TP N ° 01/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETOS PARA PRODUTORES E TECNICOS NA AREA DA VINIVITICULTURA

ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA

6.5- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 13:30 às 17:00.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renuncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços.

8.2-A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação , acrescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3-Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vencedora da presente licitação, após execução dos serviços.

10.DO REAJUSTE

Os serviços prestados não sofrerão reajustes.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.2- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura e ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

11.3- É vedada a transferência, total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

11.4- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.5- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.6- O Município pagará o valor máximo de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil) reais, pelos serviços prestados.

11.6- A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.7- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.8 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

DIOGENES ZOLDAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93
Campos Novos, 01 de novembro de 2006.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N °

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem o Município de Campos Novos, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.232/00001-74 empresa de direito público com sede a rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, centro de Campos Novos, doravante denominado de contratante, neste ato representado pelo prefeito Nelson Cruz, e como contratado inscrita no CNPJ °, situada a rua, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente instrumento, cuja celebração se regerá pela lei nº 8666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

Cláusula Primeira: a contratante prestará os serviços VIAGEM DE ESTUDOS RELATIVAS AO PROJETO DE VINIVITICULTURA, CONFORME DESCRIÇÃO NO FORMULARIO PADRONIZADO.

Cláusula Segunda: . Os serviços deverão ser prestado ate

Cláusula Terceira: este contrato terá vigência de de 2006.

Cláusula Quarta: o pagamento a empresa vencedora é de R\$..... (.....), e será pago mediante a realização dos serviços.

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes deste convite correrão por conta dos recursos:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

2.007

13.2069.3.3.90.39.000165

20

Cláusula Sexta: O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeita a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Sétima: O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, sem que caiba ao contratado direitos a qualquer indenização.

Cláusula Oitava: O contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações, vinculações a legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da exceção do presente contrato.

Cláusula Nona: A contratada assume, como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no presente contrato.

Cláusula Décima: A contratante providenciará a publicação do extrato do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira: As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos, firmam o presente em três vias de igual teor na presença de testemunhas.

Campos Novos, de de 2006 .

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas

A N E X O I

Descrição dos Cursos e carga horária dos cursos a serem realizados

1-CURSO DE MOBILIZAÇÃO REGIONAL PARA 08 MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA 16 HORAS

2- CURSO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14,30 HORAS

3-CURSO DE MANEJO E CULTIVO 35 HORAS

4-CURSO PARA PROCESSAMENTO DE UVA 24 HORAS

5-CURSO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO – BPF 14,30 HORAS

6-CURSO DE CAPACITAÇÃO DE APL 48 HORAS

7-CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO 48 HORAS

8-CURSO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO 48 HORAS

9-CURSO DE CONTROLE DE QUALIDADE 48 HORAS

10-CURSO DE DESING 48 HORAS

11-CURSO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO 48 HORAS

12-CURSO DE LEGISLAÇÃO AMBIANTAL VIGENTE 48 HORAS

13- GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETO

No virus found in this incoming message.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.409 / Virus Database: 268.13.28/518 - Release Date: 4/11/2006